



4^a Conferência Nacional
dos Direitos das Pessoas
LGBTQIA+
Construindo a Política Nacional dos
Direitos das Pessoas **LGBTQIA+**

Brasília-DF | 21 a 24 de outubro de 2025



PROPOSTAS APROVADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO

As pessoas delegadas da 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, organizadas em 16 (dezesesseis) grupos de trabalhos realizados no dia 23 de outubro de 2025, debateram, aprimoraram e aprovaram até 5 (cinco) propostas cada, elegendo 1 (uma) dessas propostas como prioritária. O conjunto de propostas aprovadas e priorizadas compõe o documento final da conferência. Este documento sintetiza as **propostas aprovadas** a serem disponibilizadas¹ à plenária final da 4^a ConfLGBTQIA+.

¹ O documento resulta das contribuições dos grupos de trabalho e está disponibilizado à Plenária Final da 4^a ConfLGBTQIA+, e consta ainda em sua forma imediata após aprovação nos grupos de trabalho, carecendo, portanto, de revisão técnica para correções ortográficas, revisão de siglas e demais termos técnicos, preservando seu conteúdo.

Apoio:



Realização:





EIXO 1 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTQIA+

GT 01 - Estratégia nacional de enfrentamento às violências e violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Criar, através de instrumentos legais, o Sistema Nacional de Direitos Humanos para atendimento à população LGBTQIAPN+, de caráter interministerial e de gestão intersetorial, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que deverá instituir o Conselho Nacional de Justiça e Segurança Pública, com composição paritária entre gestão pública e sociedade civil, garantindo a participação efetiva da população LGBTQIAPN+ e de seus movimentos sociais na construção, fiscalização e avaliação das políticas de segurança e cidadania, com operacionalização por uma Coordenação Nacional de Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, a ser instituída, no âmbito do MJSP, com atuação necessariamente vinculada à Secretaria Nacional de Direitos da População LGBTQIAPN+ do MDHC que assegure os direitos de crianças e adolescentes LGBTQIAPN+ e assegure, também, o direito à memória e à verdade de pessoas LGBTQIAPN+ vítimas de violência institucional e o reconhecimento da anistia de pessoas LGBTQIAPN+ perseguidas, presas e mortas na ditadura civil-militar, a exemplo do Grupo de Trabalho sobre Memória e Verdade LGBTQIAPN+. A Coordenação e a Secretaria citadas



deverão propor políticas intersetoriais com todos os Ministérios do Governo Federal, para propor políticas públicas de prevenção, proteção e monitoramento da segurança pública e promoção dos direitos humanos em geral em defesa da população LGBTQIAPN+, com a finalidade de instituir um programa permanente de prevenção e enfrentamento à violência LGBTQIAPN+ no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), em âmbito nacional, articulando Polícia Federal, Polícias Civis, Penais, Militares, Rodoviárias, Ambientais, Guardas Municipais, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos de justiça. Deverá, ainda, ser instituído um sistema nacional integrado - que dialogue com as esferas estaduais e municipais - e acessível de denúncia, registro e acompanhamento de casos de violência e discriminação contra a população LGBTQIAPN+, integrado aos órgãos anteriormente citados, bem como uma Ouvidoria Nacional LGBTQIAPN+, de caráter interministerial acompanhada pelo MDHC, com autonomia, responsável por receber, registrar e encaminhar denúncias de violências físicas, psicológicas, sexuais, institucionais, históricas e outras violações de direitos, que garanta a inclusão dos casos de violência contra pessoas LGBTQIAPN+ na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, da Portaria de Consolidação MS nº 4, de 28 de setembro de 2017. Da mesma forma, deverá ser criado um órgão externo de fiscalização, articulado à comitês, fóruns,



conselhos da comunidade LGBTQIAPN+ e comitê nacional de prevenção e combate à tortura, para atuação nas unidades prisionais, e com competência para receber denúncias e acompanhar casos de violência e discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+ privadas de liberdade, respeitando o nome social ou civil retificado, que leve em consideração a Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2/2024 e outros atos normativos que a complementem ou substituam. Devem ser previstos fluxos e protocolos de atendimentos padronizados, garantindo acolhimento personalizado e profissional incluindo suporte psicológico, médico e social em delegacias e hospitais de referências, bem como treinamento especializado e campanhas educativas.

PROPOSTA 02

Erradicar a mutilação genital de pessoas intersexo, por meio da proibição institucionalizada de intervenções médicas não consentidas, desnecessárias e irreversíveis em bebês, crianças e adolescentes com variações das características sexuais, reconhecendo tais práticas como formas de tortura e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes. Essas intervenções incluem cirurgias de feminilização, cirurgias de masculinização, esterilizações e tratamentos hormonais realizados em bebês, crianças e adolescentes com variações das características sexuais, também conhecidas



como intersexo ou com diferenças do desenvolvimento sexual. A medida deve assegurar a responsabilização de profissionais e instituições envolvidos e a reparação às vítimas dessas violações, bem como a criação de linhas de cuidado específicas, com acolhimento e acompanhamento em saúde e alinhadas às recomendações internacionais de direitos humanos.

PROPOSTA 03

Incluir e publicizar o conceito de “negligência de gênero e sexualidade” como grave violação dos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+ na sua dimensão interseccional, contemplando crianças e adolescentes de favelas da periferia, das comunidades do campo, das águas, das florestas e migrantes, inserindo-o como violação de direitos humanos na Política Nacional de Proteção de Crianças e Adolescentes, com capacitação obrigatória de agentes públicos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A proposta prevê a inclusão dessa categoria nos sistemas oficiais de notificação, como o Disque 100, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) e demais canais de denúncia, responsabilização administrativa e jurídica de agentes públicos, familiares e sociedade em casos de prática dessa negligência e a criação de mecanismos de monitoramento e coleta de dados específicos.



PROPOSTA 04

Implementar um mecanismo tecnológico de botão do pânico digital com uso de tornozeleira eletrônica pelo agressor, integrado à segurança pública e poder judiciário, para garantir proteção imediata à vida, à integridade física e à dignidade da população LGBTQIA+ em situação de risco de violência.

PROPOSTA 05

Criar um programa nacional de visibilidade e proteção às mulheres lésbicas desfeminilizadas, lésbicas, bissexuais, pansexuais, travestis, pessoas trans, assexuais e intersexos, com ações afirmativas que enfrentem as múltiplas opressões interseccionais de sexualidade, raça, etnia, classe, território, deficiência e geração, articulando políticas de educação, saúde, cultura, assistência social, empregabilidade e moradia.

GT 02 - Políticas públicas de acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de violência e de violação de direitos

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Criar, ampliar e manter centros de referência e casas de acolhimento para a população LGBTQIA+, com número de vagas proporcional ao tamanho e volume demográfico dos municípios, assegurando atendimento integral psicossocial, jurídico, educacional e de saúde, com equipes multiprofissionais especializadas. As unidades



devem oferecer moradia temporária, apoio à inserção no mercado de trabalho, promoção da cidadania e fortalecimento da autonomia, em articulação com os sistemas de assistência social, saúde e educação, Defensoria Pública, Ministério Público e coletivos LGBTQIA+. A política deve ser estruturada em âmbito federal, estadual e municipal, com cofinanciamento público tripartite e possibilidade de parcerias com sociedade civil e setor privado, incluindo subsídios e incentivos fiscais, respeitando os princípios da administração pública. A descentralização deve garantir unidades fixas e itinerantes em todas as regiões do país, com prioridade às populações em maior vulnerabilidade, especialmente pessoas trans e travestis. A implementação deve prever editais específicos, protocolos de acolhimento humanizado e monitoramento contínuo, assegurando expansão progressiva, transparência e integração ao Sistema Nacional de Garantia de Direitos Humanos. Todas as políticas, serviços e ações aqui previstas devem assegurar o atendimento pleno e especializado acessível e inclusivo, considerando as especificidades de pessoas surdas, pessoas com deficiência, pessoas neuro divergentes, migrantes, refugiadas, povos originários, comunidades tradicionais e pessoas idosas, ficando garantida a comunicação e atendimento humanizado, qualificado e livre de qualquer exclusão.



PROPOSTA 02

Elaborar e implementar planos de adaptação e mitigação frente às violências socioambientais que contemplem a especificidade da proteção e preservação da população LGBTQIA+ amazônica, assegurando acesso a empregos verdes, moradia digna, habitação segura e políticas de segurança alimentar.

PROPOSTA 03

Criar e implementar um Programa Nacional de Acolhimento, Apoio e Proteção da População LGBTQIA+, com redes de centros de referência e casas de acolhimento em todo o território nacional, incluindo regiões de difícil acesso. O programa deverá garantir acolhimento institucional com equipes multiprofissionais, atendimento jurídico, psicológico e social, além de oportunidades de qualificação profissional, geração de renda e inclusão no trabalho formal. Prevê ainda a articulação intersetorial entre assistência social, saúde, educação, habitação, segurança pública e organizações da sociedade civil, bem como a criação e o fortalecimento de delegacias, ouvidorias e núcleos especializados para atendimento humanizado às vítimas de violência motivada por LGBTQIAfobia. O financiamento deverá ser assegurado por dotação orçamentária específica,



garantindo a sustentabilidade da rede de proteção em níveis municipal, estadual e federal.

Todos os serviços e ações aqui previstas devem assegurar o atendimento pleno e especializado, acessível e inclusivo a migrantes, refugiados, povos originários e comunidades tradicionais, considerando as especificidades de acessibilidade universal, ficando garantidos a comunicação e o atendimento humanizado, qualificado e livre de qualquer exclusão.

PROPOSTA 04

Fomentar a criação e ampliação de delegacias especializadas em crimes raciais e da mulher para que possuam núcleos especializados no atendimento à comunidade LGBTQIA+ com acessibilidade universal, educação permanente e qualificação continuada de forma obrigatória para as equipes.

PROPOSTA 05

Instituir, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), um serviço específico de atendimento à população LGBTQIA+ integrado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com normativas orientadoras que reconheçam novos contextos familiares e regulamentem o atendimento



em situações de violência. Essa política deve assegurar atenção especial às identidades de gênero, bem como às infâncias e juventudes dissidentes, assegurando também o atendimento pleno e especializado a migrantes, refugiados, povos originários e comunidades tradicionais, considerando as especificidades de acessibilidade universal, garantindo acolhimento humanizado e a inclusão efetiva dessas populações nos serviços e programas de assistência social.

GT 03 - Políticas públicas de formação e educação continuada

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Instituir por meio de decreto, nas três esferas de governo, a formação permanente de gestores e servidores públicos para fortalecer políticas públicas, programas permanentes, continuados e obrigatórios em letramento de gênero e sexualidade, direitos humanos, respeito ao nome social e identidade de gênero, enfrentamento às políticas antigênero e às múltiplas violências (racismo, LGBTQIA+fobia, intolerância religiosa, capacitismo, etarismo, entre outras), para servidores públicos e demais profissionais de todos os serviços públicos das áreas de saúde, educação básica e superior, assistência social, segurança pública, sistema prisional e demais serviços essenciais, bem como para lideranças comunitárias



e pessoas gestoras, garantindo atendimento humanizado e antidiscriminatório à população LGBTQIA+. Essas formações serão realizadas de forma intersetorial e tripartite (federal, estadual, distrital e municipal) e deverão assegurar protocolos específicos de acolhimento, participação da sociedade civil, monitoramento com indicadores de impacto e contratação prioritária de consultores LGBTQIA+ para a condução das atividades. As atividades formativas devem ser ministradas por profissionais da própria área, com experiência nas questões gerais e específicas que envolvem a população LGBTQIA+, sendo socialmente referenciada no contexto do serviço ao qual cada profissional em formação se insere.

PROPOSTA 02

Implantar e implementar formação continuada sobre gênero e diversidade em consonância com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) e com as escolas de formação dos Conselhos Tutelares e de Direitos, assegurando formação específica e obrigatória para conselheiros, de modo a qualificar o acolhimento, a proteção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, em consonância com práticas já consolidadas no judiciário pela Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017).



PROPOSTA 03

Instituir educação e formação continuada obrigatória em direitos humanos, gênero e sexualidade para abordagem da população LGBTQIA+ em perspectiva interseccional, inserindo componente curricular em todos os cursos de formação, escolas de forças de segurança pública e equipes do sistema prisional e sistema de medidas socioeducativas, tornando obrigatório esse processo para o exercício das funções de custódia e administração penitenciária, a fim de assegurar práticas de respeito e não discriminação no tratamento da população LGBTQIA+, incidindo em iniciativas como remição pela leitura.

PROPOSTA 04

Implementar campanhas nacionais permanentes de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero, de prevenção e enfrentamento às violências e de valorização da cidadania LGBTQIA+, combate ao racismo religioso e à LGBTQIA+fobia, inclusive em territórios tradicionais. As ações devem contemplar escolas, universidades, empresas, serviços públicos e a comunidade em geral, com foco na educação para o respeito às diferenças, na visibilidade LGBTQIA+ e na memória e história do movimento. As campanhas devem ser veiculadas junto aos movimentos sociais em mídias, redes



sociais e espaços públicos por meio de rádios comunitárias, redes sociais e eventos culturais, aliadas ao desenvolvimento e distribuição de materiais educativos multilíngues que valorizem a cultura, os direitos, as histórias e as lutas das pessoas de terreiros, promovendo o respeito aos direitos humanos, à liberdade religiosa e a internacionalização do conhecimento e fortalecimento de suas identidades culturais em diferentes países e contextos. Além disso, devem ampliar e divulgar o Disque 100 como principal canal de denúncia, fortalecer a coleta de dados sobre violência contra pessoas LGBTQIA+ e incentivar a criação de núcleos e centros universitários inclusivos em instituições públicas e privadas.

PROPOSTA 05

Promover uma política institucional permanente de formação e sensibilização para profissionais e equipamentos dos serviços públicos da União, estados, Distrito Federal e municípios, voltada ao aprimoramento do atendimento interseccional às pessoas LGBTQIA+, com ênfase em migrantes internacionais, refugiadas e apátridas. Essa política deve contemplar diversidade de gênero, raça/cor e sexualidade, prevenção e enfrentamento de violações de direitos e medidas específicas para superar barreiras linguísticas, garantindo o pleno



desenvolvimento desse trabalho, bem como o acesso pleno, acolhimento humanizado e respeito às identidades.

GT 04 - Políticas públicas de produção de levantamentos e mapeamentos da/sobre a população LGBTQIA+ no Brasil

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Instituir em âmbito nacional a obrigatoriedade da inclusão e preenchimento das categorias identidade de gênero, orientação sexual e nome social em todos os sistemas de informação, registros civis, formulários e pesquisas oficiais do Estado brasileiro, tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Sistema Único de Saúde (SUS), sistema de saúde suplementar, sistema de saúde privado, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), sistemas judiciais, sistemas educacionais, sistemas de pesquisa e demais cadastros federais, estaduais e municipais, com publicações de relatórios periódicos e anuais. A medida deve ser padronizada, ética e participativa, garantindo: a) autodeclaração livre



que permita o reconhecimento das identidades não binárias e intersexo sem reduzi-las a categorias fixas; b) proteção de dados sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando sigilo, segurança e uso ético das informações; c) formação continuada de servidoras, servidores e agentes públicos para o uso adequado das categorias e respeito à diversidade; d) produção de indicadores qualificados e interseccionais, que subsidiem políticas públicas efetivas, reparatórias e redistributivas e; e) integração das bases de dados nacionais, incluindo a Receita Federal do Brasil, para garantir coerência e eficiência na gestão das informações. A implementação deve observar a Resolução nº 1/2023 do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+), e ser orientada pelos princípios da dignidade humana, autodeterminação, respeito à diversidade e fortalecimento da cidadania, considerando gênero e identidade de gênero, deficiência e neurodivergência, raça/cor, etnia, geolocalização, idade e, quando aplicável, orientação sexual e a integração das bases de dados nacionais (inclusive Receita Federal do Brasil), para subsidiar políticas públicas efetivas, atendimento humanizado e o fortalecimento da cidadania da população LGBTQIA+. Deve-se levar em consideração a Resolução nº 1/2023 do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Nos sistemas de informação em saúde, deve-se incluir também a



obrigatoriedade do quesito intersexo e a justificativa de realização de intervenções ou modificações corporais, para que seja possível monitorar as violências contra essa população.

PROPOSTA 02

Criar um Observatório Nacional de Enfrentamento da Violência contra a população LGBTQIA+, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e supervisionado pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+), com financiamento tripartite e em parceria com universidades, institutos de pesquisa e núcleos de direitos humanos. O Observatório será responsável por coletar dados de instrumentos como o Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Formulário Rogéria) e sistemas oficiais de registro e monitoramento de informações, monitorar e documentar violações e violências contra a população LGBTQIA+, considerando os recortes interseccionais afeitos à população LGBTQIA+ em suas múltiplas formas de opressão, além de produzir relatórios e indicadores para subsidiar o Plano Nacional de Direitos LGBTQIA+, orientar políticas públicas federais e fomentar linhas permanentes de pesquisa na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e no Conselho Nacional de



Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em diálogos e trocas de experiências exitosas e acúmulos dos movimentos sociais que atuam na produção de dados, por meio de convites e/ou editais participativos mediante carta de recomendação, garantindo presença e empregabilidade de pessoas LGBTQIA+ nas equipes de trabalho.

PROPOSTA 03

Implementar políticas públicas vinculando a um módulo de monitoramento e avaliação da política e produção de dados, com uso de indicadores sobre a população LGBTQIA+, incentivando pesquisas e diagnósticos para identificar vulnerabilidades e subsidiar ações de combate à violência, de reconhecimento legal de arranjos familiares diversos, como famílias não monogâmicas e poliamorosas e famílias mononucleares LGBTQIAPN+, e de promoção da igualdade de direitos civis e sociais, entre outros. Instituir mecanismos de análise das múltiplas formas de opressão e discriminação, com atenção especial a migrantes, pessoas em situação de rua, privadas de liberdade e demais grupos vulnerabilizados que interseccionam com a população LGBTQIA+. Criar um grupo de trabalho permanente no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com participação da sociedade civil, para monitorar



violações e violências contra pessoas LGBTQIA+ e produzir levantamentos qualitativos e quantitativos, garantindo presença e empregabilidade das pessoas LGBTQIA+ nas equipes de trabalho.

PROPOSTA 04

Realizar mapeamento permanente da população LGBTQIA+ privada de liberdade no sistema prisional, e em medidas socioeducativas no sistema socioeducativo, assegurando seu acompanhamento por meio da rede socioassistencial, com atuação de equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Deve-se levar em consideração a Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2/2024.

PROPOSTA 05

Alterar os instrumentais da base de dados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), CREAS, CRAS, Centros de Referência estaduais e municipais tais como o CadÚnico e o Prontuário do SUAS e o sistema e-SUS e demais prontuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para incluir campos específicos de orientação sexual e identidade de gênero, garantindo o registro de acolhimento, atendimento e acompanhamento da população LGBTQIA+ nos territórios, de forma a subsidiar pesquisas, diagnósticos socioassistenciais e campanhas de enfrentamento à LGBTQIAfobia no âmbito das políticas de assistência social. Deve-se



levar em consideração a Resolução nº 1/2023 do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.



EIXO 2 - TRABALHO DIGNO E GERAÇÃO DE RENDA À POPULAÇÃO LGBTQIA+

GT 05 - Políticas públicas de geração de empregos e renda para a população LGBTQIA+

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Instituir e regulamentar, em âmbito federal, estadual, municipal e distrital, políticas afirmativas de reserva de vagas em concursos públicos, processos seletivos e cargos administrativos de serviços públicos (inclusive do SUS) para a população LGBTQIA+, com percentuais mínimos definidos e foco específico na inclusão de pessoas trans, travestis, não binárias e intersexo, assegurando mecanismos de fiscalização, acompanhamento por conselhos de direitos, de classe e protocolos que respeitem a autoidentificação, de modo a realizar processos seletivos que contem com medidas de transparência, isonomia e de garantia de acesso das pessoas beneficiárias da política pública, a exemplo de comissão biopsicossocial, com participação de pessoas trans, memoriais, histórias de vida e pertencimento comunitário.

PROPOSTA 02

Instituir o programa Primeiro Emprego Trans, direcionado à população trans, travesti e



não-binária, para oferecer estágios e vagas de jovem aprendiz que garantam a primeira experiência profissional formal no âmbito da administração pública federal, estadual, municipal e empresas públicas e privadas, visando promover e garantir sua inserção com facilitação burocrática e acessibilidade documental no mercado de trabalho formal, com acompanhamento de desempenho escolar com equipe multidisciplinar, por meio de um programa nacional integrado ao Plano Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (PNTDJ). Essas vagas devem ser prioritárias em aprendizagem, primeiro emprego e bolsas de qualificação, garantindo campanhas de conscientização, formação profissional, mentorias e incentivos fiscais para empresas, de modo a reduzir a evasão e expulsão escolar, êxodo rural e urbano e a segregação e a marginalização da juventude trans.

PROPOSTA 03

Criar a Diretoria ou secretarias de Empregabilidade da População LGBTQIA+ no Ministério do Trabalho e Emprego, responsável por normatizar, regulamentar e fiscalizar políticas de fomento e promover programa de mapeamento, qualificação profissional, inserção, permanência, segurança e combate ao racismo religioso no mercado de trabalho para a população LGBTQIA+, com prioridade para



travestis, pessoas trans, não binárias, mulheres lésbicas desfeminizadas e demais mulheres, intersexos, povos tradicionais, pessoas racializadas, migrantes internacionais, refugiados, apátridas, pessoas com deficiência e pessoas idosas, incluindo a implementação de cotas em concursos públicos e editais de seleção em empresas públicas e privadas e implementação de ciclos de processos seletivos justos e transparentes, recrutamentos inclusivos, promoção de workshops de empregabilidade e oportunidades ao mercado de trabalho, articulando com as confederações nacionais, do comércio, indústria e serviços.

PROPOSTA 04

Implementar um Programa Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+, financiado com recursos federais permanentes, que integre educação, cultura, assistência social, saúde, trabalho e renda, assegurando formação profissional continuada, linhas de crédito e incentivos públicos, fomento ao empreendedorismo, qualificação e inclusão no mercado formal, prioritariamente para pessoas trans, travestis, de baixa renda, privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, articulando iniciativas com empresas privadas, setor público, cooperativas de crédito, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e instituições



financeiras, inclusive em âmbito internacional, e identificando programas e ações por meio de selos sociais e planos de diversidade que garantam permanência, ascensão profissional e autonomia econômica.

PROPOSTA 05

Tornar obrigatória a defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal e dos Pactos Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário para a admissão e permanência em qualquer cargo público, independente do modelo de contratação e, caso haja manifestação contrária a esses princípios ou apologia a crimes contra a dignidade humana, a pessoa responsável estará sujeita a sanções administrativas, civis e penais.

GT 06 - Políticas públicas de acesso e permanência para a formação técnico-profissional e acadêmica da população LGBTQIA+

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Incentivar o fomento de recursos para a oferta e financiamento de cursos preparatórios populares presenciais, híbridos e remotos voltados ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ao Exame Nacional para Certificação de Competências de



Jovens e Adultos (Encceja), a exemplo da Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP/Ministério da Educação), destinados à população LGBTQIA+ e, prioritariamente, à comunidade trans, sob responsabilidade das secretarias federais, estaduais e municipais, do Ministério da Educação e das escolas de governança.

PROPOSTA 02

Elaborar e Implementar políticas nacionais de cotas/ acesso, permanência e conclusão educacional para pessoas LGBTQIA+ em instituições de ensino superior, profissionalizantes e técnicos do âmbito público, com prioridade na população trans, travestis, não binária, intersexo, lésbicas desfeminilizadas e/ou outras dissidências/desconformidades de gênero, pessoas negras, PCD's, surdas e de minorias linguísticas, quilombolas, ribeirinhas e de povos tradicionais e originários, mediante critério de vulnerabilidade socioeconômica e possibilidade de violência, contemplando métodos de verificação de autodeclaração com comissões de (hetero)identificação e de avaliação com subsistência orçamentária. Tais ações afirmativas deverão ser acompanhadas de bolsas de estudo, auxílios permanência, assistência estudantil, residência e alimentação universitária, estágios



remunerados, programas de inserção profissional e cursinhos populares, além da criação de núcleos de acolhimento e acompanhamento, garantindo condições de continuidade nos estudos, fiscalização formal e integração com políticas de acesso ao mercado de trabalho.

PROPOSTA 03

Instituir cotas para pessoas LGBTQIA+ no Programa Jovem Aprendiz, com prioridade para pessoas trans e travestis, mediante a criação de inciso no artigo 53, §2º, do Decreto Federal nº 9.579/2018 (que institui o Programa Jovem Aprendiz), reconhecendo esse grupo como prioritário para acesso às vagas de aprendizagem.

PROPOSTA 04

Criar bolsas e programas nacionais de pesquisa, intercâmbio e extensão, em parceria com universidades, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), redes globais e países, para fomentar produção de conhecimento, cultura e defesa de direitos da população LGBTQIA+, com ações de internacionalização que promovam trocas de experiências, articulações intergovernamentais e políticas públicas inclusivas, fortalecendo redes, ampliando a projeção e resgatando a história das dissidências. Incluindo cotas para pessoas trans e



travestis nas seleções de mobilidade acadêmica nos programas de pós-graduação LATO e STRICTO SENSU.

PROPOSTA 05

Instituir, em âmbito nacional, políticas públicas de cotas e ações afirmativas destinadas à população LGBTQIA+, bem como ampliar a Lei de Cotas do ensino superior e cursos técnicos para a população LGBTQIA+, garantindo ingresso, permanência, assistência estudantil e programas de intercâmbio nacionais e internacionais com prioridade na população trans, travestis, não binária, intersexo, lésbicas desfeminilizadas e/ou outras dissidências/desconformidades de gênero, pessoas negras, PCD's, surdas e de minorias linguísticas. As ações afirmativas devem priorizar pessoas trans, travestis e não binárias, contemplar recortes interseccionais, incluindo pessoas negras, indígenas, quilombolas e de favelas e ser acompanhadas por conselhos de direitos humanos para assegurar sua efetividade e caráter reparatório.

GT 07 - Políticas públicas de fortalecimento de iniciativas de economia solidária e de empreendedorismo



PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Instituir nacionalmente o mês de maio como o Mês da Diversidade no Mundo do Trabalho, com ações e financiamento do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e em parceria transversalizada entre todos os Ministérios com destaque para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) para promover geração de trabalho e renda para a população LGBTQIA+, especialmente mulheres trans, travestis, lésbicas e bissexuais desfem, transmasculinos e não binários, juventudes, quilombolas, povos de terreiro, povos do campo, das águas e das florestas, povos tradicionais e originários, pessoas neurodivergentes, pessoas com deficiência e comunidade surda, pessoas em situação de rua, assentados, ribeirinhos, pescadores artesanais e marisqueiros, migrantes internacionais, refugiadas e apátridas. Promover também ações de ressocialização para pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade e egressas do sistema prisional e sistema socioeducativo, incluindo a realização anual de Feiras Nacionais e Regionais da Economia Solidária LGBTQIA+, com financiamento a fundo perdido (financiamento não reembolsável) e apoio técnico a empreendedores da comunidade, acesso a crédito, formação para qualificação técnica e produtiva, comercialização de produtos e serviços.

PROPOSTA 02



Incluir a população LGBTQIA+ na Política Nacional de Economia Solidária, com parcerias entre instituições de ensino, incubadoras, setor público e privado, articulando ações e financiamento do Ministério do Trabalho e Emprego e em parceria transversalizada entre todos os Ministérios com destaque para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério do Desenvolvimento Econômico e o Ministério de Desenvolvimento Social, para oferecer cursos de formação em associativismo, cooperativismo solidário, economia circular e na perspectiva da economia feminista, acompanhados de linhas de microcrédito e financiamento a fundo perdido ou juros reduzidos por meio de bancos públicos, fomento para qualificação técnica e produtiva, feiras e espaços de comercialização, priorizando coletivos em territórios vulneráveis, priorizando mulheres trans, travestis, lésbicas e bissexuais desfem, transmasculinos e não binários, as juventudes, quilombolas, povos de terreiro, povos do campo, das águas e das florestas, povos tradicionais e originários, pessoas neurodivergentes, pessoas com deficiência e comunidade surda, em situação de rua, assentados, ribeirinhos, pescadores artesanais e marisqueiros, migrantes internacionais, refugiadas e apátridas e ações de ressocialização para pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade e egressas do sistema prisional e sistema socioeducativo, de modo a fomentar a economia solidária e fortalecer negócios autogestionários liderados por pessoas LGBTQIA+



PROPOSTA 03

Instituir, em âmbito nacional, um programa integrado de educação e geração de renda para pessoas LGBTQIA+, especialmente, privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, contemplando todos os regimes, inclusive o provisório e o sistema socioeducativo. O programa deve incluir parcerias com Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFES) e com os Núcleos de Educação de Jovens e Adultos (NEEJA) para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino fundamental e médio, além de cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) dentro das unidades prisionais e o sistema socioeducativo. Também deverá promover a qualificação profissional, cursos de capacitação, encaminhamento ao mercado de trabalho e o fomento à economia criativa solidária, assegurando o acesso à educação continuada, à certificação escolar e à autonomia econômica dessa população em situação de vulnerabilidade e risco social com acompanhamento do CRAS e do CREAS.

PROPOSTA 04

Criar um política nacional de empreendedorismo LGBTQIA+, articulando ações e financiamento do



Ministério do Trabalho e Emprego e em parceria transversalizada entre todos os Ministérios em parceria com o Sistema S, priorizando mulheres trans, travestis, lésbicas e bissexuais desfem, transmasculinos e não binários, as juventudes, quilombolas, povos de terreiro, povos do campo, das águas e das florestas, povos tradicionais e originários, pessoas neurodivergentes, pessoas com deficiência e comunidade surda, em situação de rua, assentados, ribeirinhos, pescadores artesanais e marisqueiros, migrantes internacionais, refugiadas e apátridas e ações de ressocialização para pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade e egressas do sistema prisional e sistema socioeducativo. A iniciativa deve oferecer formação gratuita em gestão, acesso a crédito facilitado, assegurando linhas de crédito específicas com juros reduzidos, microcrédito, mentorias, incubadoras, capacitação técnica e gerencial e consultoria empresarial em parcerias público-privadas, além de fomentar startups, cooperativas e feiras de economia criativa, ampliando a participação dessa população em editais, programas e compras públicas, de modo a fortalecer sua autonomia econômica, acompanhamento técnico contínuo, espaços colaborativos de coworking, insumos e conexões com fornecedores, assegurando autonomia financeira, combate à vulnerabilidade econômica e inclusão produtiva com recorte interseccional.



PROPOSTA 05

Criar programas de incentivos ao empreendedorismo e desenvolvimento profissional, econômico, cultural e solidário para a juventude LGBTQIA+, com oferta de capacitação profissional, incubação de negócios e acesso a microcrédito, articulados entre Governo Federal, estados, municípios e Distrito Federal, com a criação de Centros de Formação Profissional em parceria com as universidades, Institutos Federais, secretarias e organizações da sociedade civil, assegurando financiamento federal e execução compartilhada. A iniciativa deve incluir campanhas de incentivo fiscal para empresas que invistam na formação e contratação da juventude LGBTQIA+, bem como programas de fomento a startups, cooperativas e empreendedorismo solidário, garantindo autonomia financeira, oportunidades de trabalho digno e redução de barreiras estruturais no mercado, de modo que considere promover campanhas de sensibilização, especialmente no mês da diversidade, para promover a abertura do mercado de trabalho e o respeito aos direitos dessa população.



GT 08 - Políticas públicas de formação para o enfrentamento à LGBTQIAfobia nos ambientes de trabalho

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Implementar ações de letramento LGBTQIA+ nos ambientes de trabalho públicos e privados, conduzidas por pessoas LGBTQIA+, aliadas a cursos de capacitação obrigatórios para gestores e pessoas trabalhadoras sobre acolhimento e práticas antidiscriminatórias, assegurando direitos trabalhistas, licença parental inclusiva, apoio psicossocial e jurídico, protocolos de acolhimento, mecanismos de denúncia e fiscalização, bem como sanções às empresas em caso de discriminação, com multas revertidas a fundos de direitos humanos e atuação articulada de órgãos públicos para garantir ambientes laborais seguros, equitativos e inclusivos.

PROPOSTA 02

Criar políticas públicas de incentivos fiscais para empresas que promovam a inclusão e a empregabilidade da população LGBTQIA+, em especial as pessoas trans e população 50+, mediante políticas públicas e responsabilidade fiscal, social, reservas de vagas e parcerias com o poder público, incentivando a diversidade e a equidade nos ambientes e processos de trabalho, combatendo a discriminação religiosa,



LGBTQIAfobia e violência no trabalho e a prestação de contas sobre ações de acesso e permanência, com previsão de penalizações em caso de descumprimento.

PROPOSTA 03

Instituir, em articulação com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, uma Política Nacional de Letramento e Ações para Direitos Humanos, Raça, Gênero e Diversidades, em especial a trabalhadoras mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis, nos espaços de trabalho públicos e privados, com programas de formação inicial e continuada presenciais e virtuais para gestores, trabalhadores e estudantes, em perspectiva interseccional e intersetorial, reconhecendo as múltiplas formas de discriminação e assegurando cidadania, dignidade, igualdade de oportunidades e acesso a direitos.

PROPOSTA 04

Equiparar legalmente a licença parental para todas as pessoas responsáveis pelo cuidado de uma criança independente do gênero, orientação sexual ou configuração familiar, garantindo suporte previdenciário financeiro, por meio do ministério da previdência, e de cuidados, por meio do ministério da saúde, a esses pais, seus recém-nascidos e suas



famílias, nos moldes do que já é oferecido às demais gestantes, como consta na constituição federal nos artigos 6º e 7º e nas demais leis que regularizam este direito, incluindo o ECA., que preconiza que este é um direito da pessoa parturiente, mas também da criança recém-nascida.

PROPOSTA 05

Garantir uma Política Nacional de Direitos da População LGBTQIA+ Privada de Liberdade e Egressa do Sistema Prisional, assegurando atendimento humanizado e qualificado, com foco na saúde integral (incluindo acesso contínuo à hormonização, tratamento de infecções sexualmente transmissíveis e suporte psicológico), acolhimento e proteção contra violações. A política deve prever a criação de alas específicas, priorizando unidades do interior, com atendimento interdisciplinar em saúde, assistência social, educação, segurança alimentar e assessoria jurídica, além do acesso à informação e respeito à diversidade cultural e religiosa. Devem ser implementados protocolos padronizados de acolhimento e proteção, canais seguros de denúncia, formação obrigatória de servidores e fortalecimento da qualidade da alimentação, de modo a promover cidadania, equidade e ressocialização, garantindo acesso a programas



educacionais, profissionais e de reintegração social, em articulação com universidades, sociedade civil e órgãos públicos.

EIXO 3 - INTERSECCIONALIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

GT 09 - Políticas públicas interseccionais de promoção do direito à educação

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Criar, implementar, garantir e efetivar um Programa Nacional Permanente de Formação, Proteção e Enfrentamento à LGBTQIAfobia no âmbito do Plano Plurianual (PPA) da educação, articulado entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. O programa deverá assegurar a formação obrigatória e continuada de docentes, gestores, profissionais da educação básica e superior, estudantes e demais trabalhadores das escolas em diversidade sexual e de gênero, direitos humanos e combate à discriminação, com cursos online e presenciais, palestras e disciplinas específicas, em parceria com universidades, centros de formação, conselhos, movimentos sociais, ONGs e coletivos especializados. Tal formação deverá contar com certificação válida para progressão de carreira e promover o respeito, a convivência e o reconhecimento da diversidade da comunidade LGBTQIA+, com foco no combate à LGBTQIAfobia, ao bullying e à negligência institucional. O programa incluirá diretrizes curriculares obrigatórias na Lei de



Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que abordem gênero, sexualidade, saúde sexual e direitos humanos como componente curricular fixo, visando prevenir violências e preconceitos, combater a evasão escolar de estudantes LGBTQIA+, pessoas com deficiência, da comunidade surda e pessoas neurodivergentes e garantir espaços seguros e inclusivos para profissionais e estudantes da educação. O Programa Nacional também deverá implementar políticas nacionais de enfrentamento à LGBTQIAfobia nas instituições de ensino e no funcionalismo público, assegurando: o acompanhamento das condições de acesso, permanência e aprendizagem de pessoas trans, travestis e intersexo, com atenção especial às suas demandas específicas; a definição de diretrizes para a proteção integral de crianças e adolescentes trans, garantindo ambientes educacionais seguros, acolhedores e livres de discriminação; a atuação de equipes multidisciplinares nas instituições de ensino, voltadas ao acolhimento, apoio psicossocial e garantia de direitos; a oferta permanente de formação continuada para profissionais da educação; a revisão dos projetos pedagógicos com a inclusão da diversidade sexual e de gênero; o respeito ao nome social e à identidade de gênero de estudantes e profissionais; e a adoção de ações afirmativas que promovam o ingresso, permanência e valorização de pessoas LGBTQIA+ nas instituições de ensino e nos cargos públicos. Esse conjunto de políticas e diretrizes visa assegurar a proteção



integral, a permanência e o sucesso educacional das pessoas LGBTQIA+, especialmente das pessoas trans, travestis e intersexo, promovendo um sistema educacional comprometido com a inclusão, a equidade e a valorização da diversidade humana.

PROPOSTA 02

Integrar ao Plano Nacional de Educação o Programa Brasil sem Homofobia, alterando sua denominação para Brasil sem LGBTQIAfobia, de forma a contemplar todas as violências que atingem a população LGBTQIA+. Essa integração deverá garantir a fiscalização e o acompanhamento das ações pelos Conselhos e/ou Comitês de Educação, Direitos Humanos e de Políticas LGBTQIA+ Federais, Estaduais e Conselhos Municipais, assegurando também ampla divulgação nacional das iniciativas, dos instrumentos de proteção e das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos e à defesa da diversidade. Em consonância com esse programa, criar e implementar uma Política Nacional de Educação para o Respeito à Diversidade e Combate à Discriminação, com foco na proteção da população LGBTQIA+, comunidades tradicionais, de terreiros e povos originários. Essa política deve incluir a distribuição de cartilhas educativas contra a intolerância e o racismo religioso, o desenvolvimento de programas de prevenção à



violência e à LGBTQIAfobia em escolas públicas e privadas de todos os níveis, bem como campanhas formativas para profissionais da educação, a fixação de cartazes com a legislação e canais de denúncia, e a institucionalização do programa Escola sem LGBTQIAfobia. Tal proposta assegura a implementação de ações contínuas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, mediante a cooperação entre a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os movimentos sociais, garantindo que o Programa Brasil sem LGBTQIAfobia e a Política Nacional de Educação para o Respeito à Diversidade se articulem em um sistema integrado e permanente de prevenção, formação e enfrentamento à discriminação em todo o território nacional.

PROPOSTA 03

Fortalecer e ampliar o Programa Saúde na Escola (PSE) e as estratégias de garantia dos direitos da saúde sexual e reprodutiva nas redes públicas e privadas de ensino, em perspectiva interseccional e inclusiva, abordando identidades e expressões de gênero, orientações sexuais, características sexuais e diferentes configurações familiares. Essa ampliação deve prever adaptação curricular, produção de materiais pedagógicos e oferta de formação continuada de profissionais, elaborados prioritariamente por pessoas LGBTQIA+ e por



profissionais que representem suas interseccionalidades, garantindo sua incorporação obrigatória na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação, na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024), bem como nos documentos curriculares estaduais, distrital e municipais. O fortalecimento e a efetivação do Programa Saúde na Escola (PSE) devem contemplar equipes multiprofissionais com ênfase no acolhimento e atenção às pessoas LGBTQIA+, atuando na identificação, prevenção e enfrentamento das violências motivadas por orientação sexual e identidade de gênero no ambiente escolar. Essas equipes devem assegurar acolhimento e escuta qualificada, conforme prevê a Lei nº 13.431/2017, e promover ambientes seguros, inclusivos e respeitosos, com especial atenção à permanência estudantil e ao fortalecimento das redes de proteção. A proposta inclui ainda a criação de um eixo específico no PSE voltado à prevenção de violências motivadas por orientação sexual e identidade de gênero, bem como a definição de fluxos de encaminhamento para outras políticas públicas e serviços de apoio psicológico, social e jurídico, sempre que necessário, assegurando a integração entre as áreas da educação, saúde e direitos humanos.



PROPOSTA 04

Criar, implementar e efetivar um Plano Nacional de Educação para a Diversidade, com a inclusão, nos Referenciais Pedagógicos de todos os editais do Programa Nacional do Livro Didático, independentemente do segmento ou modalidade de ensino, de conteúdos que promovam o respeito às pessoas LGBTQIA+ em suas interseccionalidades, incluindo autores e autoras trans e travestis, pessoas da Comunidade Surda, neurodivergentes, pessoas com deficiência (PCDs) e LGBTQIA+. Instituir Núcleos Educacionais de Promoção da Diversidade em instituições de ensino e secretarias de educação, com equipes multidisciplinares para acolhimento, garantindo proteção e permanência, suporte psicossocial, mediação de conflitos, formação de profissionais da educação e combate à violência contra crianças, adolescentes, jovens, adultos e trabalhadores da educação, observando as especificidades das pessoas trans e travestis. Assegurar cooperação interministerial e intersetorial e a execução compartilhada entre União, estados, Distrito Federal e municípios, bem como garantir recursos adequados para sua execução.

PROPOSTA 05



Criar um plano nacional de inclusão da população LGBTQIA+ na Educação de Jovens e Adultos (EJA), reconhecendo as especificidades das pessoas trans, travestis, pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, garantindo a oferta de estudos nos três turnos — matutino, vespertino e noturno —, integrada à educação profissional e tecnológica. O plano deve assegurar o fortalecimento, a ampliação e o monitoramento da EJA em todas as instituições de ensino público, fomentar ações de busca ativa para o ingresso de pessoas em situação de defasagem escolar e promover atividades regulares de acolhimento, de modo a garantir a proteção, permanência e suporte psicossocial, bem como assegurar recursos que viabilizem a permanência e o sucesso escolar de estudantes LGBTQIA+. No âmbito desse plano, criar, efetivar e monitorar o Programa Federal EducaTRANS, observando especificidades regionais e garantindo auxílio financeiro contínuo para pessoas trans e travestis em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como forma de incentivo e suporte à conclusão da educação básica, integrada à educação profissional e tecnológica e à formação no ensino superior.



GT 10 - Políticas públicas interseccionais de fomento e valorização da cultura

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Criar lei específica de valorização da cultura LGBTQIA+ e garantir o financiamento público, permanente e descentralizado para a cultura LGBTQIA+ em todas as esferas de governo, com editais anuais permanentes de fomento, premiação e manutenção de espaços culturais. Assegurar que a Lei Paulo Gustavo (LPG), a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e a Lei Rouanet, entre outras políticas culturais, incluam módulos e linhas específicas voltadas à produção, circulação e difusão das manifestações culturais LGBTQIA+, prevendo ainda o apoio institucional e financeiro às paradas, marchas e eventos culturais do orgulho em todo o país, com cotas e critérios de equidade nos mecanismos de financiamento, priorizando pessoas trans, LGBTQIA+ negras, indígenas, periféricas e de favelas, comunidades e povos tradicionais e rurais, de modo a garantir acesso real aos recursos da cultura e fortalecer o protagonismo de fazedores e fazedoras historicamente excluídos.

PROPOSTA 02

Criar uma setorial da cultura LGBTQIA+ no Conselho Nacional, estaduais, distrital e municipais de Política Cultural (CNPC), para garantir e fortalecer políticas e editais que contemplem



artistas LGBTQIA+ e suas múltiplas linguagens, assegurando sua inclusão, efetividade e representação nas programações oficiais no calendário nacional de festividades artísticas e culturais.

PROPOSTA 03

Criar uma política nacional de proteção e preservação do legado histórico e cultural do movimento LGBTQIA+ brasileiro, assegurando a memória do ativismo por meio de ações de registro, documentação e difusão, em consonância com as políticas memoriais e documentais vigentes. A iniciativa deve contar com governança compartilhada e ampla divulgação às novas gerações, em parceria com os Ministérios da Cultura, Direitos Humanos, Educação e Casa Civil, promovendo a educação cidadã e a valorização da diversidade.

PROPOSTA 04

Criar, mapear, efetivar, implementar e fomentar museus, exposições, mostras, acervos, centros culturais e de memória dedicados à história e ao patrimônio da população LGBTQIA+, com foco em corpos dissidentes e suas especificidades territoriais e culturais.

PROPOSTA 05

Implementar programas de intercâmbio e residência nacionais e internacionais promovendo a



interculturalidade, o combate à xenofobia, ao racismo e à LGBTQIAfobia por meio de trocas culturais, artísticas, sociais e étnico-raciais voltadas à população LGBTQIA+, através de festivais, feiras, encontros multiculturais, exposições e outras iniciativas que valorizem a diversidade cultural e as vivências de pessoas migrantes e imigrantes internacionais, refugiadas e apátridas a partir de gênero e sexualidade.

GT 11 - Políticas públicas interseccionais de promoção integral do direito à saúde

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Fortalecer e atualizar a política nacional de saúde integral da população LGBTQIA+, com revisão da Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, e aprovação imediata, regulamentação e implementação do Programa de Atenção Especializada à Saúde da População Trans (PAES Pop Trans), que contemple todos os ciclos de vida com atenção a crianças, adolescentes e famílias, através da implementação de uma linha de cuidado integral à saúde de pessoas trans e intersexo atrelada à expansão dos ambulatorios multiprofissionais, da inclusão dos medicamentos hormonais na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), assim como no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e no Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).



Deve ser incluída a dispensação pela Farmácia Popular, assegurando a articulação intersetorial, a descentralização e regionalização dos serviços e o atendimento humanizado em todos os níveis de complexidade, além da criação de um sistema integrado de dados para gestão e monitoramento da política, com enfoque no fortalecimento e financiamento adequado da atenção primária como centro de acesso, coordenação e integralidade dos cuidados às pessoas LGBTQIA+, garantindo: educação permanente das pessoas trabalhadoras da saúde; ampliação do acesso às cirurgias afirmativas de gênero; ampliação do acesso às políticas de saúde sexual e reprodutiva (incluindo os cuidados com ISTs/HIV, planejamento familiar e justiça reprodutiva); ampliação do acesso às políticas de saúde mental - mediante valorização e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e; no nível hospitalar - através do credenciamento de hospitais e universidades federais ao processo transexualizador - de cuidados críticos na rede de urgência e emergência, com enfoque nas pessoas trans, travestis e intersexo, especialmente considerando as demandas referentes às sequelas de procedimentos clandestinos (injeção de silicone industrial), considerando os recortes de gênero, território, classe e raça, bem como a priorização das especificidades das populações em maior vulnerabilidade, como as periféricas, idosas, infanto-juvenis, com deficiência, indígenas,



quilombolas, migrantes, refugiadas, fronteiriças, tradicionais, dos campos, florestas e águas, em situação de rua e privadas de liberdade.

PROPOSTA 02

Implementar o acesso efetivo e integral aos serviços de saúde para pessoas vivendo com HIV/AIDS, com foco no combate à sorofobia e na promoção do acolhimento, assegurando a descentralização da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) e fomentando políticas públicas de saúde sexual e prevenção em todas as regiões do país, com atenção aos territórios de grupos vulnerabilizados como população negra, povos do campo, florestas e águas, pessoas com deficiência, povos tradicionais de terreiro, quilombolas, indígenas, pessoas privadas de liberdade e demais. Estabelecer e implementar políticas de comunicação e informação sobre HIV e AIDS, com a realização de campanhas publicitárias sobre prevenção combinada nos governos municipais, estaduais e federal, ações de prevenção nas escolas e universidades, e campanhas efetivas de testagem, ampliando o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento considerando as especificidades de cada território. Promover a atuação de agentes de prevenção na cena LGBTQIAPN+, fortalecendo ações educativas, de cuidado e de redução de danos nos territórios e espaços de sociabilidade dessa população.

PROPOSTA 03



Revisar, ampliar, efetivar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, nos moldes da Reforma Psiquiátrica, da luta antimanicomial e do cuidado em liberdade, criação de programa nacional de saúde mental, álcool e outras drogas, de atenção às especificidades à saúde mental da População LGBTQIA+, no Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde, interseccionalizando com questões de raça, ciclos de vida, deficiências, com populações de campo, floresta e águas, negros e pardos, em situação de rua, privadas de liberdade, de regiões de fronteiras, povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas e povos de terreiro com foco na implementação de projetos intersetoriais que promovam acolhimento, escuta e cuidado territorializado; prevenção, atenção e posvenção de suicídio; redução de danos; economia solidária; autonomia das pessoas usuárias e fiscalização das instituições de acolhimento psicossocial sob financiamento público, a exemplo de Comunidades Terapêuticas, visando ao combate às violações de direitos humanos.

PROPOSTA 04

Garantir o direito integral à saúde reprodutiva e ao planejamento familiar da população LGBTQIA+, instituindo protocolos específicos no Sistema Único de Saúde (SUS) que assegurem:

Atendimento humanizado, universal, integral e livre de discriminação no pré-natal, parto e pós-parto



para pessoas LGBTQIA+ que gestam e seus cônjuges.

Garantir o acesso igualitário, integral e gratuito aos serviços de reprodução humana assistida (baixa e alta complexidade, como inseminação intrauterina (IIU) e fertilização in vitro (FIV), incluindo exames de avaliação de fertilidade, indução da ovulação, coito programado), congelamento de gametas e acesso a bancos de gametas (óvulos e espermatozoides), respeitando e contemplando todas as composições familiares LGBTQIA+.

Planejamento de aleitamento materno/humano para todas as pessoas que desejam ou necessitam amamentar/lactar (incluindo pessoas trans e não binárias) e, quando necessário ou desejado, o apoio e planejamento de aleitamento para cônjuges/parceiros, com acompanhamento multiprofissional para as famílias LGBTQIA+.

Garantir o uso do nome social e da identidade de gênero em todos os sistemas de informação e registros (incluindo Declaração de Nascido Vivo e posterior certidão de nascimento), assegurando que conste a filiação conforme a identidade do usuário e a inclusão de todas as pessoas e identidades de gênero nos protocolos de atenção à gestação e parentalidade, excluindo metodologias que restrinjam a gestação e a parentalidade ao feminino ou a um único gênero, incluindo nos serviços de planejamento familiar a possibilidade de adoção e acolhimento por pessoas LGBTQIA+.



PROPOSTA 05

Instituir, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, Salas de Acolhimento nas Unidades de Saúde (UPA e UBS) e Centros de Referência para Pessoas LGBTQIA+, garantindo por lei federal o atendimento integral e humanizado no SUS e no SUAS. Assegurar formação continuada de profissionais, combate à discriminação institucional e serviços específicos de cuidado voltados às demandas da população LGBTQIA+. Assim como garantir a aplicação e ampliação de recursos para fortalecer a Rede Nacional de Saúde LGBTQIA+, com recortes regionais, interculturais e fronteiriços, priorizando centros especializados e multiprofissionais voltados à prevenção, acolhimento, saúde integral e assegurando acesso equitativo em todo o país.

GT 12 - Políticas públicas de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ brasileiras em situação de violência no exterior, repatriadas e retornadas, migrantes internacionais, refugiadas e apátridas no Brasil e para pessoas habitantes de regiões de fronteiras brasileiras

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Instituir e implementar uma Política Nacional de Acolhimento e Proteção para pessoas LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, reconhecendo expressamente a orientação sexual e a identidade de gênero como fundamentos



autônomos para a concessão de refúgio no Brasil. Essa política deve garantir financiamento e ampliação de casas de acolhimento, criação de centros de referência especializados com infraestrutura adequada e protocolos específicos de atendimento e presença de mediadores interculturais, assegurando acesso à saúde, educação, habitação, assistência jurídica gratuita e inserção laboral e processo análogo a retificação do nome civil de pessoas trans, travestis, não binárias, intersexos migrantes internacionais, refugiadas e apátridas. Também deve contemplar estratégias de acolhimento socioeconômico, inclusive por meio do asilo para pessoas trans e não binárias perseguidas, articulando ações entre União, estados, municípios, sociedade civil e organismos internacionais, de modo a consolidar uma rede de proteção efetiva, interseccional e integrada.

PROPOSTA 02

Criar campanhas integradas e contínuas para promover o acesso à informação sobre os direitos da população migrante internacional, refugiada e apátrida LGBTQIA+, garantindo a divulgação de serviços públicos específicos, canais de denúncia e mecanismos de proteção contra violências, bem como sensibilização da sociedade brasileira contra a xenofobia e incentivo ao letramento de gênero e diversidade em línguas indígenas e idiomas



internacionais, articulando sociedade civil, setor público e setor privado no fortalecimento da inclusão e da integração social. Criar, implementar, monitorar e avaliar mecanismos públicos de denúncia específicos para a população LGBTQIA+ migrante internacional, refugiada e apátrida, garantindo o registro e encaminhamento de violações de direitos em serviços públicos, situações de discriminação, xenofobia, agressões físicas, verbais, violência de gênero e violações trabalhistas. Investir em pesquisas, relatórios e levantamentos de dados sobre violências e estratégias de enfrentamento às violações sofridas por pessoas LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, para subsidiar a criação e implementação de políticas públicas de proteção e garantia de direitos. Incluir na política pública de combate ao trabalho análogo à escravidão as demandas da população LGBTQIA+ migrante internacional, refugiada e apátrida, com ações de fiscalização, resgate, assistência e reinserção social, medidas de prevenção, responsabilização de infratores e atenção às condições de trabalho e exploração sexual.

PROPOSTA 03

Incluir pessoas migrantes internacionais, refugiadas e apátridas LGBTQIA+ na elaboração das políticas migratórias, assegurando a capacitação obrigatória



de órgãos e instituições públicas para o acolhimento desse público e a inserção de mediadores interculturais no SUS, SUAS e previdência social, com atenção às especificidades da comunidade surda e de pessoas com deficiência. Implementar políticas específicas para pessoas migrantes internacionais, refugiados e refugiadas e apátridas LGBTQIA+ com centros de acolhida, cartilhas e capacitação de servidores, assegurando atendimento integral em todos os serviços públicos, bem como incidir junto aos Poderes para garantir e ampliar direitos, prevenindo a criminalização e a discriminação e promovendo a integração dessa população na sociedade brasileira. As/os/es mediadores interculturais, prioritariamente LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiados e apátridas, atuarão como ponte entre o Estado e este público-alvo garantindo seu atendimento no Brasil, assim como de brasileiras/os/es repatriadas/os/es ou retornadas/os/es e LGBTQIA+ em regiões de fronteira, de modo a promover acesso a informação, respeito às diversidades linguísticas e culturais e apoio especializado em situações de violência.

PROPOSTA 04

Ampliar o diálogo e a cooperação com redes, organismos e instituições internacionais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+,



fortalecendo o combate à discriminação em nível global por meio de parcerias internacionais, participação em fóruns globais de direitos humanos, intercâmbio de boas práticas e legislações inclusivas, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com embaixadas, consulados e organismos multilaterais e em cooperação interministerial e intersetorial com instituições e secretarias voltadas à proteção desses direitos.

PROPOSTA 05

Promover a formação de redes de apoio internacionais, especialmente no âmbito do Mercosul, para enfrentar violações de direitos humanos contra a população LGBTQIA+ e a proteção dessa população em situação de migração internacional, além de vítimas de tráfico de pessoas, contrabando de migrantes e xenofobia. Incentivar a formação continuada em direito migratório, a troca de experiências e a colaboração em projetos, assegurar encontros multiculturais, intercâmbio de boas práticas, criação de plataforma digital para manutenção da cooperação, além do fortalecimento de parcerias internacionais, convênios e alianças com países e organismos multilaterais, garantindo também a participação ativa de lideranças LGBTQIA+ em redes globais de direitos humanos.



EIXO 4 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

GT 13 - Previsão e execução orçamentárias para políticas públicas para a população LGBTQIA+

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Garantir a sustentabilidade orçamentária e institucional das políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+ por meio da destinação mínima de 0,5% de recursos da receita corrente líquida e da criação de rubricas específicas nos Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando financiamento contínuo e ampliação em todas as esferas federativas para a implementação e consolidação destas políticas. Tal destinação deve contemplar, de forma integrada, a execução da Política Nacional de Saúde Integral de Pessoas LGBT, com inclusão de todas as áreas da saúde e garantir uma linha orçamentária específica para a proteção e promoção dos direitos humanos de pessoas LGBTQIA+. Deve-se, ainda, fortalecer mecanismos de captação de recursos, como emendas parlamentares e instrumentos de cofinanciamento, priorizando populações em maior vulnerabilidade, incluindo pessoas negras, pessoas trans e travestis, povos originários, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes e refugiadas. Por fim, é fundamental que o planejamento orçamentário da



Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ preveja recursos específicos para o desenvolvimento e monitoramento de políticas públicas voltadas à diversidade sexual e de gênero, assegurando a participação de todas as pessoas LGBTQIA+ e organizações lideradas por elas nos espaços de decisão sobre alocação de recursos e definição de prioridades orçamentárias.

PROPOSTA 2

Garantir que o Estado brasileiro inclua ações voltadas à população LGBTQIA+ nos instrumentos nacionais de planejamento público (PPA, LDO e LOA), assegurando a destinação de recursos específicos para sua execução, respeitando o custo amazônico, visando ampliar o acesso equitativo a editais públicos e linhas de fomento destinados a organizações e movimentos LGBTQIA+, assegurando cotas territoriais e específicas para iniciativas indígenas, do campo, ribeirinhas, negras e de migrantes internacionais, além de garantir recursos financeiros anuais para organizações da sociedade civil que atuem em cultura, educação, direitos humanos, habitação e inclusão social, fortalecendo a autonomia política e comunitária dessa população.

PROPOSTA 3



Criar, implementar e garantir diretrizes de inclusão da população LGBTQIA+, nativa ou imigrante, junto às empresas que atuem em território brasileiro, através de uma política nacional de incentivos, fomento à empregabilidade e qualificação profissional de pessoas LGBTQIA+, assegurando a vinculação de recursos específicos da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) à pauta da diversidade e inclusão.

PROPOSTA 4

Alterar a Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento e Orçamento/Fazenda (que trata da discriminação das despesas por função e subfunção), para incluir as subfunções “Equidade em Diversidade Sexual e de Gênero” e “Igualdade Racial” no âmbito da função “14 – Direitos da Cidadania”.

PROPOSTA 5

Alocar, por meio de normativas específicas, parcela dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) para financiar medidas que assegurem a integridade e os direitos humanos de toda a população LGBTQIA+, com especial destaque para a população trans, travesti e intersexo autodeclarada nos sistemas penitenciário e socioeducativo, contemplando a criação e manutenção de alas seguras e específicas.



GT 14 - Divisão das competências federativas de formulação e implementação de políticas públicas para a população LGBTQIA+

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Instituir, por meio de lei nacional, a Política Nacional LGBTQIA+, com referência análoga ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com perspectiva inclusiva, transversal, intersetorial e interseccional, que considere as diferenças regionais e socioculturais do país e o fator amazônico, definindo responsabilidades entre União, estados e municípios. Essa política deve assegurar financiamento tripartite, articulação com a sociedade civil, fortalecimento de conselhos e órgãos gestores em todas as esferas federativas, mecanismos de execução, monitoramento e controle social com representatividade, além da criação de um sistema nacional de dados e indicadores. Deve contemplar eixos como saúde, educação, trabalho e emprego, cultura, assistência social, previdência, segurança pública, habitação, segurança alimentar e nutricional e combate à LGBTQIAfobia institucional, garantindo cotas, retificação gratuita de documentos, atendimento especializado em delegacias, formação de servidores e respeito às interseccionalidades, com foco na interiorização e regionalização do acesso. Essa política deverá ser executada nos termos dos planos nacional, estaduais e municipais, com metas



previstas em instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA). A política deve contemplar, também, de modo específico, as pessoas LGBTQIA+ em situação de privação e restrição de liberdade e egressas do sistema prisional.

PROPOSTA 02

Ampliar e aprimorar o acesso da população LGBTQIA+ aos programas sociais e de transferência de renda, como Bolsa Família, Auxílio Gás e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com uma perspectiva de gênero interseccional, antirracista e anticapacitista. Devem ter prioridade: mulheridades LBTs e desfeminilizadas; transparentalidades; transmasculinidades; pessoas intersexo; povos originários e comunidades tradicionais; pessoas 50+; pessoas com deficiência; pessoas refugiadas e apátridas; e pessoas em privação e restrição de liberdade e egressas do sistema prisional, assegurando o reconhecimento das famílias unipessoais. Deve-se criar um campo no Cadastro Único para autodeclaração de identidade de gênero e orientação sexual e identificação das famílias homotransafetivas, e desburocratizar a atualização cadastral após a retificação de registro civil no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Será



responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS), ou do Ministério ou pasta do Executivo que o suceda na gestão dessas políticas, a implementação desta proposta.

PROPOSTA 03

Instituir leis que criem secretarias especializadas e conselhos em âmbito federal e em todos os estados, municípios e no Distrito Federal para a formulação, coordenação, execução de planos estratégicos específicos, e fiscalização de políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+, assegurando orçamento próprio e a implementação de equipamentos de apoio e fundos orçamentários.

PROPOSTA 04

Implementar políticas de reparação de danos para a população LGBTQIA+ nascida antes dos anos 2000, com uma perspectiva de gênero interseccional, antirracista e anticapacitista, priorizando mulheres LBTs e desfeminilizadas, transparentalidades, transmasculinidades, pessoas intersexo, povos originários e comunidades tradicionais, pessoas 50+, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas e apátridas, e pessoas em privação e restrição de liberdade e egressas do sistema prisional, assegurando pensão equivalente



a um salário mínimo e acesso gratuito à universidade, como forma de compensação pelas exclusões históricas, situações de prostituição, prisões arbitrárias e vulnerabilidades extremas vividas, promovendo o reconhecimento político, jurídico e institucional dessas pessoas, a fim de assegurar sua plena cidadania no território nacional.

PROPOSTA 05

Criar uma política nacional de regulação das redes sociais que responsabilize plataformas digitais e indivíduos por conteúdos LGBTQIAfóbicos, nos termos da Lei nº 7.716/1989 (que estabelece a criminalização do racismo) e da Lei nº 14.532/2023 (que equipara a injúria racial ao crime de racismo), assegurando cooperação com investigações, remoção ágil de discursos de ódio e mecanismos acessíveis de denúncia, nos termos da ADO nº 26/2019 do Supremo Tribunal Federal, garantindo-se a rápida responsabilização do agente. A política deve garantir a proteção de dados sensíveis da população LGBTQIA+, implementar protocolos de segurança digital com assistência jurídica gratuita em casos de violência online e promover campanhas educativas contra a desinformação, em parceria com escolas, universidades e organizações da sociedade civil.



GT 15 - Participação social na construção e no monitoramento de políticas públicas para a população LGBTQIA+

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Instituir a obrigatoriedade da opção de autodeclaração de cor, raça, orientação sexual e identidade de gênero em todos os sistemas de cadastros de acesso às políticas públicas nas esferas do poder público, autarquias e fundações, assegurando acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com fixação de cartazes e QR Codes. Garantir também a criação de Centrais de Libras no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e nos fóruns estaduais e municipais, com oferta de serviço de intérprete para atendimento contínuo.

PROPOSTA 02

Instituir, em nível federal, comitês e fóruns intersetoriais permanentes voltados às políticas para a população LGBTQIA+, garantindo a acessibilidade integral da Pessoa com Deficiência e da Comunidade Surda, reunindo órgãos governamentais, movimentos sociais, universidades e especialistas, com a finalidade de planejar, monitorar e avaliar informações sobre interseccionalidades, garantindo que esses mecanismos formulem e avaliem políticas de atendimento à população LGBTQIA+ no sistema



prisional, além de desenvolver estudos que subsidiem a criação de sistemas nacionais e estaduais de valorização da população LGBTQIA+.

PROPOSTA 03

Incentivar parcerias e articulações internacionais para troca de experiências e o fortalecimento de redes, assegurando a participação, visibilidade, inclusão e a defesa de pessoas LGBTQIA+ de Terreiro, Pessoa com Deficiência e da Comunidade Surda, pessoas trans, travestis, transmasculinos, intersexo e não binaries em fóruns e conferências globais dos Direitos Humanos. Ampliando e promovendo sua inserção nas agendas de políticas públicas internacionais. Atuar junto a organismos multilaterais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização dos Estados Americanos (OEA), o Conselho dos Direitos Humanos, a Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW) e a ONU Mulheres, assegurando recursos, apoio, reconhecimento e inclusão, bem como o repúdio e o enfrentamento à violência, à violência de gênero, ao racismo religioso, à intolerância religiosa e à discriminação praticadas globalmente contra essas populações.



PROPOSTA 04

Institucionalizar, por meio de normativa federal, a obrigatoriedade de criação e o fortalecimento de conselhos Nacional, estaduais, municipais e do Distrito Federal de direitos das pessoas LGBTQIA+. Esses conselhos devem ter caráter deliberativo, composição paritária entre poder público e sociedade civil e representatividade étnico-racial, de gênero e regional. Esses conselhos devem garantir a participação social, a fiscalização e a formulação de políticas públicas, além da gestão de planos e fundos específicos, assegurando que sua coordenação seja exercida por pessoas LGBTQIA+, com competência para fiscalizar e formular políticas, além de planos e fundos específicos relacionados à promoção, defesa e garantia dos direitos da população LGBTQIA+.

PROPOSTA 05

Garantir a participação política e o controle social de pessoas LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, assegurando o direito ao voto, à elegibilidade e à presença nos conselhos e comitês LGBTQIA+ em todas as esferas de governo. A medida deve respeitar o nome social, a identidade de gênero, a orientação sexual, a acessibilidade integral da Pessoa com Deficiência e da Comunidade Surda, e prever a atuação de mediadores interculturais e instituir cotas para



representantes dessa população, além de assegurar que os orçamentos de políticas públicas contemplem suas especificidades.

GT 16 - Atuação estratégica junto aos Poderes Legislativo e Judiciário para a garantia de direitos da população LGBTQIA+

PROPOSTA 01 (PROPOSTA PRIORIZADA)

Criação de uma Política Nacional de Inclusão e Permanência da População LGBTQIA+ no mercado de trabalho e serviço público, além da revisão da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), para instituir cotas interseccionais com percentuais definidos para pessoas trans, travestis e não binárias, aplicáveis a estágios, programas Jovem Aprendiz, concursos públicos, editais de fomento e contratações públicas e privadas. Também a criação, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), de um Banco Nacional de Oportunidades Inclusivas LGBTQIA+ e de uma Plataforma Pública de Vagas Integrada ao Sistema Nacional de Emprego (Sine), visando ampliar o acesso e a empregabilidade dessa população, garantindo incentivos fiscais a empresas privadas que adotem políticas afirmativas e garantam ambientes de trabalho inclusivos, com ações de qualificação profissional, acolhimento e permanência, especialmente voltadas a pessoas trans, travestis, não binárias, racializadas, com



deficiência e pertencentes a povos e comunidades tradicionais e pessoas em situação de rua, prevendo mecanismos de fomento à permanência no trabalho por meio de formação continuada de todos os trabalhadores, realizada por movimentos sociais LGBTQIA+ capacitados e assegurando a devida fiscalização do cumprimento da norma, incluindo o acesso a banheiros e vestiários às pessoas trans, respeitando a sua identidade de gênero.

PROPOSTA 02

Instituir, regulamentar e implementar o Fundo Nacional de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ como mecanismo permanente de financiamento e fortalecimento das políticas públicas destinadas à cidadania e à garantia de direitos, assegurando sua inclusão nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) e a descentralização por meio do repasse fundo a fundo entre União, estados, Distrito Federal e municípios, respeitando marcadores de vulnerabilidade e o fator amazônico. O Fundo deverá contar com receitas provenientes do orçamento público, sanções pecuniárias decorrentes de práticas de LGBTQIAfobia, doações, emendas parlamentares e percentual fixo da arrecadação nacional. A gestão será compartilhada entre poder público e sociedade civil, com deliberação, acompanhamento e fiscalização do Conselho Nacional dos Direitos das



Pessoas LGBTQIA+, destinando recursos prioritários para ações interseccionais, em especial voltadas às pessoas trans, travestis e intersexo, e contemplando áreas como saúde, educação, cultura, segurança pública, assistência social, habitação e enfrentamento às violências.

PROPOSTA 03

Instituir legislação nacional que crie carteira de identificação com nome social e CPF, sem menção a sexo ou nome de registro civil, destinada a pessoas trans, travestis, não binárias, intersexo, migrantes internacionais, refugiadas e apátridas. Em relação a ao grupo de migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, que haja processos de cooperação internacional para facilitar a transferência de documentos de registro de seus países de origem, garantindo processo extrajudicial, gratuito e desburocratizado de retificação de prenome e marcador de gênero em todos os documentos oficiais, conforme Art. 522 do Provimento CNJ 149/2023. Isso inclui o fim da autorização de cônjuges e descendentes para alteração de registro civil e inclusão de relativamente capazes maiores de 16 anos e a retirada do nome civil de registros migratórios, assegurando o uso do nome social e o respeito à identidade de gênero em todas as esferas — educacional, trabalhista, administrativa e sistema prisional —, com padronização normativa e



aplicação uniforme em todo o território nacional, promovendo dignidade, isonomia e não discriminação.

PROPOSTA 04

Alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Educação para incluir, de forma obrigatória e permanente, disciplinas, conteúdos e componentes curriculares sobre diversidade sexual e de gênero, direitos humanos e população LGBTQIA+ em todos os níveis de ensino, especialmente no ensino superior e na área da saúde, assegurando formação continuada de professores, produção de materiais didáticos, acolhimento humanizado e criação de espaços educacionais inclusivos, com o objetivo de promover respeito, reduzir a evasão escolar e combater a discriminação.

PROPOSTA 05

Promover a federalização e a aplicação em todo o território nacional das leis estaduais do Acre: LEI nº 4.159/2023, que dispõe sobre a fixação obrigatória de placas informativas sobre a criminalização do racismo, da homofobia e transfobia direitos da população LGBTQIA+; e LEI nº 4.328/2024, que trata do letramento obrigatório em diversidade



sexual e de gênero, relações étnico-raciais para servidores públicos.